



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Nº. 3/2026

REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO

MESA DIRETORA

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1820/2026

Em: 06/07/2026



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,

06/07/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

MENSAGEM

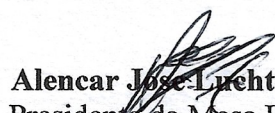
SENHORES VEREADORES

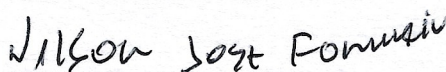
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste submete à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

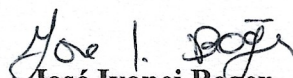
A presente alteração orçamentária tem por finalidade adequar o orçamento do Poder Legislativo aos limites de despesa fixados e divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, promovendo os ajustes necessários na execução orçamentária e assegurando o cumprimento das normas constitucionais e legais aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

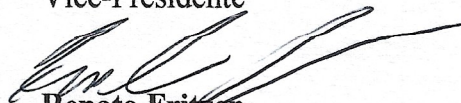
Dessa forma, considerando a necessidade de adequação orçamentária e o atendimento às orientações dos órgãos de controle externo, a Mesa Diretora solicita aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a fim de possibilitar a tempestiva execução das adequações orçamentárias necessárias.

Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2026.


Alencar José Luchtemberg
Presidente da Mesa Diretora


Nilson José Formais
Primeiro-Secretário


José Ivonei Boger
Vice-Presidente


Renato Fritzen
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PROJETO DE LEI N.º 3/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de **remanejamento** de recursos no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 190.768,48 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento Municipal de Administração	FONTE	VALOR R\$
04.121.0003.2.005	Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, através de **Remanejamento** do Legislativo Municipal:

REMANEJAMENTO DE SALDO:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	190.768,48
TOTAL.....			190.768,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2026.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Mesa

Nilson Jose Formaió

Primeiro-Secretário

José Ivonei Boger

Vice-Presidente

Renato Fritzen

Segundo-Secretário